



RESOLUÇÃO Nº. 23 CONSEPE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Regulamenta a Política de Funcionamento do Repositório Institucional da UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições, com base no art. 1º da Lei 9327/1996 e das disposições contidas na Lei 1081/1950 e no Decreto 6403/2008, resolve regulamentar a Política de Funcionamento do Repositório Institucional da UFVJM:

Art. 1º O Repositório Institucional da UFVJM – RI/UFVJM é uma ferramenta que visa armazenar e disseminar, através de acesso livre, a produção científica da Comunidade Acadêmica da Instituição.

Art. 2º O RI/UFVJM tem por objetivos a gestão, preservação e ampla disseminação da produção científica da UFVJM.

Parágrafo único - São considerados produção científica os seguintes documentos gerados pela Comunidade Acadêmica:

- I - Teses e dissertações defendidas na UFVJM;
- II - Teses e dissertações defendidas por membros da Comunidade Acadêmica da UFVJM em outras Instituições;
- III - Artigos científicos publicados por membros da comunidade científica da UFVJM.
- IV - Trabalhos apresentados em eventos e publicados em anais;
- V - Livros ou capítulos de livros de autoria de membros da Comunidade Acadêmica da UFVJM;
- VI – Dados de pesquisas em andamento, quando disponibilizados pela da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM.

Art. 3º Aos membros da Comunidade Acadêmica, autores e/ou co-autores, serão solicitados depósitos das respectivas produções científicas no Repositório Institucional da UFVJM.

Art. 4º Quando a produção científica for vinculada a periódicos que restrinjam a publicação do texto, será solicitada, por parte do autor e/ou co-autor, a disponibilização do endereço eletrônico do documento.

Art. 5º Os documentos disponibilizados ao RI/UFVJM deverão ter o termo de consentimento do autor para consulta geral dos usuários.

Art. 6º A PRPPG enviará à Superintendência de Bibliotecas da UFVJM – SisBi/UFVJM cópia em formato digital (PDF ou similar) das Teses e/ou Dissertações defendidas nos cursos de pós-graduação da UFVJM no prazo máximo de 90 dias após a defesa.

Art. 7º Quando autorizado pelos autores as pesquisas em andamento de conteúdo não sigiloso poderão ser enviadas à SisBi/UFVJM por meio da PRPPG.

Art. 8º É de responsabilidade da SisBi/UFVJM, através da Coordenação do RI/UFVJM, o recebimento e a submissão dos documentos, a revisão de metadados e a alimentação do Repositório.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela SisBi/UFVJM, através da Coordenação do RI/UFVJM e submetidos ao CONSEPE para deliberação.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições e contrário.

Diamantina, 15 de outubro de 2010.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM